



MUNICÍPIO DE BARRANCOS CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
BARRANCOS, REALIZADA EM NOVE
DE JUNHO DE DOIS MIL E NOVE

Aos nove dias do mês de Junho do ano dois mil e nove, nesta Vila de Barrancos e no Salão Nobre dos Paços do Município, pelas nove horas, estando presentes os (as) senhores (as), António Pica Tereno, presidente, Isabel Catarina Caçador Sabino, vice-presidente, António Manuel Durão Gavino (CDU), Francisco José Nunes Gabriel Bossa (PS) e Ana Isabel Batista da Cruz, vereadores, comigo, Manuel Damião Godinho, coordenador técnico da secção de pessoal, expediente geral e arquivo da DAF, teve lugar a primeira reunião ordinária deste órgão executivo, relativa ao corrente mês.

ABERTURA DA REUNIÃO: O senhor presidente, depois de verificar as presenças, declarou aberta a reunião, passando de imediato à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO REALIZADA NO DIA 27/05/2009: A acta da reunião ordinária realizada no passado dia 27 de Maio de 2009, mereceu a aprovação unânime dos membros presentes.

APRECIÇÃO DO RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 103/2009, de 08/06: A Câmara tomou conhecimento do documento em título.

APRECIÇÃO DA RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS AUTORIZADOS E/OU PAGOS NO PERÍODO DE 27/05 A 08/06/2009: A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efectuados e/ou autorizados no período em título.

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E VEREADORES: O Senhor Presidente deu conhecimento à câmara de vários assuntos, designadamente, sobre:

1 – A reunião no passado dia 08 de Junho, na Câmara Municipal de Beja, sobre o contrato de parceria entre 19 Municípios da Região Alentejo e Empresa Águas do Centro Alentejo, no qual foi negociado e

alinhavado o processo de parceria, apresentado pela comissão negociadora podendo o mesmo ser aprovado pelas Câmara e Assembleias Municipais.

2 – Pedida reunião com a Alta Autoridade para a Segurança Rodoviária para debater o estado degradante e falta de sinalização das EN 258 e EN 386.

3 – A proposta da direcção do Lar Nossa Senhora da Conceição de Barrancos, sobre a proposta de compra do edifício-sede onde se encontram as actuais instalações.

4 – A comunicação da CCDRALentejo – Serviço Sub-Regional de Beja a solicitar o envio de novos elementos relativos ao processo da Obra do Cine-Teatro de Barrancos – Auditório Municipal.

A senhora Vice – Presidente deu conhecimento à Câmara de vários assuntos, designadamente, sobre:

1 – No dia 1 de Junho teve lugar a abertura da época balnear, e tendo em conta que neste dia comemorasse a dia Mundial da Criança realizaram-se ambas as iniciativas no mesmo espaço. O programa comemorativo constou de uma diversidade de actividades, nomeadamente: Lanche convívio, Pintura, Karaoke, Palhaços, Insufláveis, Balões, Jogos aquáticos, etc. e contou com a participação de um elevado número de crianças.

2 - A abertura no passado dia 6 de Maio do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego pública por tempo determinado, pelo período de quatro meses, para contratação de cinco assistentes operacionais (nadador salvador).

3 – Os preparativos para a organização no próximo dia 17 de Junho da iniciativa “Refugiados de Ontem, Refugiados de Hoje”, em colaboração com o Centro em Rede de Investigação em Antropologia e o Conselho Português para os Refugiados, no âmbito da comemorações do dia dos refugiados.

Nesta iniciativa está prevista a intervenção como oradores: Presidente da Câmara Municipal de Barrancos, Dr. António Pica Tereno; Dr^a. Dulce Simões, Antropóloga; D. José Manuel Corbacho, Presidente da Asociación de la Recuperación de la Memoria Histórica de Extremadura; Dr. Rui Tavares, Historiador e Dr^a. Teresa Tito de Moraes, Presidente da Direcção do Conselho Português para o Refugiado.

4 – Os preparativos para a inauguração do Estádio Municipal do Baldio estando a decorrer dentro da normalidade.

ORDEM DE TRABALHO

Deliberação n.º 104/CM/2009 – RATIFICA O DESPACHO Nº 30/P/2009, DE 05/06 DO SENHOR PRESIDENTE, SOBRE A APROVAÇÃO DE CANDIDATURA AO “INALENTEJO”: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho em título, o qual aprova a candidatura ao INALENTEJO e autoriza a participação do Município de Barrancos, enquanto parceiro no projecto “Preservação e Valorização do Dialecto barranquenho: um Caminho para a Sustentabilidade Local”, promovido pela Associação Barranquenha para o Desenvolvimento (ABpD), candidatado ao abrigo do Programa Operacional para o Alentejo, eixo 3, do Regulamento Específico Património Cultural.

(Aprovada em minuta - doc. um da pasta anexa)

Deliberação n.º 105/CM/2009 – APRECIACÃO E DECISÃO DA PROPOSTA SOBRE PAGAMENTO DE COMISSÃO RESPEITANTE AO EMPRÉSTIMO N.º 9015/005654/991: Presente a informação n.º 25/2009/DAF, de 5 de Junho, e depois da explicação feita pelo senhor Presidente da Câmara, o executivo deliberou por maioria, com a abstenção dos membros eleitos pelo PS, autorizar o pagamento da comissão de 0,25% ao semestre, aplicada sobre o saldo devedor de € 387.755,15. (docs anexos)

(Aprovada em minuta - doc. dois da pasta anexa)

Deliberação n.º 106/CM/2009 – APRECIACÃO E DECISÃO DA PROPOSTA DE CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO NO ÂMBITO DA ADESAO AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE DÍVIDAS (PREDE): Nos termos da deliberação n.º 098/CM/2009, de 27 de Maio, analisadas as propostas das Instituições convidadas, foi deliberado por unanimidade aceitar as cláusulas apresentadas pela Caixa Geral de Depósitos – Direcção de Banca Institucional, para o empréstimo de € 575.800,15. Informou o senhor Presidente da Câmara que vai hoje ser hoje comunicada à Direcção Geral do Tesouro e Finanças o teor desta deliberação, a Ficha Técnica da Instituição de Crédito e ainda a Ficha para a solicitação do empréstimo no âmbito do programa acima referido. (doc. Anexos)

(Aprovada em minuta - doc. três da pasta anexa)

Deliberação n.º 107/CM/2009 - AUTORIZA A RENOVACÃO DO PROTOCOLO DE COLABORACÇÃO CELEBRADO ENTRE A CMB E A ASSOCIAÇÃO BARRANQUENHA PARA O DESENVOLVIMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA AGIR: Submetido a votacção, a Câmara Municipal de Barrancos deliberou por unanimidade, autorizar a renovacção do Protocolo de Colaboracção abaixo transcrito na íntegra:

“TRANSCRIÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORACÇÃO: PREÂMBULO
Considerando que:

1. A ABpD- Associação Barranquenha para o Desenvolvimento é uma entidade vocacionada para o desenvolvimento do concelho de Barrancos, tendo, cada vez mais, um inegável papel na disponibilizacção e aplicacção de

um interessante conjunto de iniciativas comunitárias e outras, que têm sido fundamentais para a melhoria das condições de vida da nossa população;

2. Dada a ausência de entidade apetrechadas tecnicamente para o apoio ao desenvolvimento sócio-económico do município, e tendo em conta o âmbito sócio-profissional de intervenção da ABpD nesta área, assim como o papel que esta associação pode ter no desenvolvimento, estudo, salvaguarda e protecção do património cultural e de áreas sócio-económicas do nosso concelho;

3. A ABpD pode desenvolver um papel fundamental na criação de oportunidades e de integração de pessoal desempregado, na organização de acções de formação, bem como em actividades produtivas e de interesse municipal, tais como o artesanato, a extracção de xisto, trabalhos de calcetamento e outros.

Assim:

A Câmara Municipal de Barrancos, aqui denominado 1.º outorgante, com sede na Praça do Município, n.º 2, em Barrancos, representada pelo Dr. António Pica Tereno, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Barrancos e seu representante legal;

e a

ABpD, Associação Barranquenha para o Desenvolvimento, aqui denominado 2.º outorgante, com sede na Praça da Liberdade nº 6-B, em Barrancos, representada por Emílio Carvalho Domingues, na qualidade de Presidente da Direcção;

Acordam neste protocolo com o seguinte estipulado:

PRIMEIRO (ÂMBITO E OBJECTIVOS)

Este protocolo tem como objectivo a prossecução e o desenvolvimento do Projecto BARRANCOS AGIR, nomeadamente a integração de pessoal desempregado em actividades produtivas para o município, nas áreas da extracção do xisto, artesanato, cultura e outras que proporcionem a salvaguarda do património sócio económico, cultural e histórico do concelho de Barrancos, e particularmente na luta contra o desemprego e na defesa dos interesses dos munícipes e dos interesses sócio-económicos do município que o 1.º outorgante entenda, desde que não contradiga as alíneas do preâmbulo deste protocolo, para além da colaboração que o 2.º outorgante se obriga a efectuar com o 1.º outorgante, na área cultural, quando este lhe solicitar a colaboração.

SEGUNDO (COMPETÊNCIAS)

Tendo em vista o bom desempenho das duas entidades, considera-se importante a definição das competências de cada uma.

Assim sendo, compete ao 2.º outorgante:

- 2.1 a promoção da formação nas mais variadas áreas que se adoptem ao estipulado no âmbito e objectivos deste protocolo;
- 2.2 desenvolvimento de acções para a defesa dos interesses sócio-económicos, culturais e históricos do concelho;

- 2.3 os pagamentos a efectuar a formandos, formadores, pessoal não docente e fornecedores dos cursos de formação organizados pelo 2.º outorgante, e pessoal contratado para levar a efeito o Projecto BARRANCOS AGIR;
- 2.4 inserção no mercado de trabalho e orientação para a vida activa;
- 2.5 a organização logística de todos os processos ;
- 2.6 a coordenação e acompanhamento pedagógico;
- 2.7 propor iniciativas que salvaguardem o estipulado no primeiro capítulo deste protocolo;
- 2.8 propor actuações e medidas de intervenção que se adaptem às áreas de intervenção, previstas neste protocolo;
- Por sua vez, compete à Câmara Municipal de Barrancos, na qualidade de 1.º outorgante,
- 2.9 Reunir bimensalmente com o 2.º outorgante com o intuito de se conciliarem interesses e objectivos das entidades intervenientes e desenvolver práticas que venham de encontro aos interesses da população do concelho de Barrancos e nas áreas previstas neste protocolo.
- 2.10 ceder gratuitamente as suas instalações em actividades que sejam de interesse para o concelho de Barrancos e em que a ABpD não pague honorários por utilização de espaços para o desenvolvimento das suas acções.

TERCEIRO

Pelos serviços e acções descritas anteriormente nos pontos 2.1 a 2.8 do 3.º ponto deste protocolo, a ABpD - Associação Barranquenha para o Desenvolvimento receberá a quantia, até ao valor máximo de sessenta e quatro mil cento e trinta e oito euros e noventa e quatro cêntimos (64.138,94€).

O pagamento da quantia mencionada, será efectuado mediante autorização do Presidente, e com periodicidade mensal, até ao valor máximo de dez mil seiscentos e oitenta e nove euros e oitenta e dois cêntimos (10.689,82€), por mês.

QUARTO

Os casos omissos no presente ou supervenientes serão decididos posteriormente em reunião entre ambas as entidades, cujas actas se anexarão a este documento.

QUINTO

O presente protocolo entra em vigor na data da sua celebração e cessa em 31 de Dezembro de 2009, podendo ser renovado automaticamente, desde que as entidades o entendam e através de ofício renovem o seu interesse em dar continuidade a este protocolo de colaboração com os seus mesmos âmbitos e objectivos, com pelo menos um mês de antecedência.

SEXTO

O presente protocolo é feito em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar assinado e rubricado.

Barrancos, 01 de Julho de 2009

O PRESIDENTE DA CMB (Primeiro outorgante) /António Pica Tereno/

O PRESIDENTE DA ABpD (Segundo Outorgante) /Emílio Carvalho Domingues/"

(Aprovada em minuta - doc. quatro da pasta anexa)

Deliberação n.º 108/CM/2009 – APRECIÇÃO E DECISÃO SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Os processos abaixo indicados mereceram as seguintes decisões que, para cada um se indica:

- a) **Processo n.º 03/2009, José Venegas Gala**, aprovado, por unanimidade, com base na Informação n.º 135/2009/DOSU/Gabinete Técnico, de 26/05, a Alteração ao Projecto de Arquitectura, respeitante à Alteração de Edifício, no prédio misto sito no Rua do Poço Novo, n.º 2A, em Barrancos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Barrancos sob o n.º 1803/20011206, artigo 29.
- b) **Processo n.º 13/2009, Alexandrina Xarrama Baleizão**, aprovado, por unanimidade, com base na Informação n.º 134/2009/DOSU/Gabinete Técnico, de 26/05, o Projecto de Arquitectura, Licenciamento Final, respeitante à Alteração de Fachada – Muro de Quintal, no prédio sito na Rua 25 de Abril, n.º 46, em Barrancos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Barrancos sob o n.º 938/19910516, artigo 786, sendo fixado o prazo de 1 mês para a execução e conclusão das respectivas obras.
- c) **Processo n.º 07/2009, Manuel Garcia Gomiz**, aprovado, por unanimidade, com base na Informação n.º 140/2009/DOSU/Gabinete Técnico, de 01/06, o Projecto de Demolição, Licenciamento Final, respeitante à Demolição do Monte da Porta, no prédio sito na Herdade das Taipas, em Barrancos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Barrancos sob o n.º 2132/20030504, artigo 1180, sendo fixado o prazo de 2 dias para a execução e conclusão das respectivas obras.
- d) **Processo n.º 14/2009, Marcelino Rico Veríssimo**, aprovado, por unanimidade, com base na Informação n.º 150/2009/DOSU/Gabinete Técnico, de 05/06, o Projecto de Arquitectura, Licenciamento Final, respeitante à Alteração de Fachada, no prédio sito na Rua D. Maria das Dores Fialho Garcia n.º 1, em Barrancos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Barrancos sob o n.º 1562/19970618, artigo 2057, sendo fixado o prazo de 1 mês para a execução e conclusão das respectivas obras.

e) Processo n.º 10/2009, Manuel Francisco Baleizão Fernandes, aprovado, por unanimidade, com base na Informação n.º 151/2009/DOSU/Gabinete Técnico, de 05/06, as Projectos de Arquitectura e Especialidades, Licenciamento Final, respeitante à Construção de Garagem, no prédio sito na Rua de Angola n.º 14, em Barrancos, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2037/20050613, artigo 1363, sendo fixado o prazo de 5 meses para a execução e conclusão das respectivas obras.

(Aprovada em minuta - doc. cinco da pasta anexa)

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA: A minuta da presente acta foi aprovada por unanimidade.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Finalmente, não havendo mais nada a tratar, nem público presente o senhor presidente, declarou encerrada a reunião eram onze horas e trinta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que eu, Manuel Damião Godinho, coordenador técnico da secção de pessoal, expediente geral e arquivo da DAF, servindo de secretário, subscrevi e assino juntamente com o senhor presidente.

O PRESIDENTE

O SECRETÁRIO

/Dr. António Pica Tereno/

/Manuel Damião Godinho/